



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000322/2018-56

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito no CPF sob o nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, sediada no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) – Quadra 601, módulo V, CEP: 70.836-900, na cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 2021-8000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Novos Negócios – SUNNG, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 224861517 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 131.440.378-85 e seu Gerente de Departamento de Negócio para Governo Federal — NGNFE/SUNNG, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 2003010054257 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 000.073.221-43, tendo em vista o que consta no Processo nº **60090.000322/2018-56** têm entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Originário, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **31/10/2020 a 30/10/2021**.

1.2. Ratificar o valor mensal em **R\$ 10.803,92 (dez mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 129.647,04 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)** para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “SERPROMAIL” que consiste no acesso on-line ao serviço de correio eletrônico, com infraestrutura de computação em nuvem.

1.3. Resguardar o direito de reajuste a que a Contratada faz jus, tão logo o IPCA do mês de outubro/2020 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicações Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629

Natureza da Despesa: 33.90.40-19 – Computação em Nuvem – Software como Serviço

Código do PTA/2020:

{T05} Custo Operacional do Serviço de Computação e Armazenamento em Nuvem

[T051] Serpromail

Nota de Empenho: 2020NE800029, de 15/01/2020.

2.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

PELO CENSIPAM:

assinado eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças

PELO SERPRO:

assinado eletronicamente
JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente da SUNNG

assinado eletronicamente
DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento da NGNFE/SUNNG

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82

assinado eletronicamente
TÂNIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 03/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 04/09/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2638540** e o código CRC **80A434D4**.